

LEI MUNICIPAL Nº 4379, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

Autoria: Mesa Diretora

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte rubrica:

3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de maio de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

